

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECLARAÇÃO

5.1 - Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto e da origem (órgão repassador/concedente)?

.Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI

DATA: 03/06/2025

COMPETÊNCIA: Ano 2025

Declaro, para os devidos fins, que a Câmara Municipal de TASSO FRAGOSO não possui transferências recebidas a partir da celebração de convênios ou acordos, contendo, no mínimo, a indicação do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor efetivamente recebido, do objeto e da origem (órgão repassador ou concedente), considerando o período de 01/01/2025 a 03/06/2025.

Fundamentação: Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Esta declaração possui validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

Tasso Fragoso / MA, terça-feira, 03 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente por: JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO com
CPF: ***.865.413-** no IP: 192.168.10.222 em 03/06/2025 16:44:13

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
www.cmtassofragoso.ma.gov.br/convenio.php

